

LEI Nº 049/93

DECLARA IMÓVEL DE
UTILIDADE PÚBLICA PARA
E F E I T O D E
DESAPROPRIAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, amigável ou judicial, uma área com 340,m², cadastrada na Prefeitura Municipal sob nº 925.605.78-0166.01, em nome de Onésio Pinto dos Santos, localizada à Rua Hum, quadra B, lote I, Jardim Hold, Município de Cajati, Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: Norte: com a Rua Hum, medindo 10,00 metros; Sul: com a Sra. Cecília Batista de Pontes, medindo 14,14 metros; Leste: com Sistema de lazer, medindo 29,00m; Oeste: com Sr. José Ribamar Fleming da Costa, medindo 39,00m.
- Art.2º- A desapropriação de que tratar este Decreto, é declarada de urgência e objetiva a construção de uma Pré-escola, para atender as crianças desta comunidade.
- Art.3º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente e suplementadas se necessário.
- Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 12 DE JULHO DE 1993

Marino de Lima
Prefeito Municipal